



Olá, participante!

A entrada em vigor da nova validação para o fluxo de pós-contratadas foi prorrogada para 21/06/2022.

A prorrogação se deve à necessidade de adequação por participantes Credenciadoras.

Confira a seguir:

1 - Ao recebermos a solicitação de pós-contratada para processamento, validaremos a existência de uma possível *'troca de titularidade'* para a mesma UR realizada no dia.

2 - Caso seja comprovada a existência do efeito de *'troca de titularidade'*, iremos recusar a pós-contratada e enviar o erro **'103905: NÃO É PERMITIDA ANTECIPAÇÃO PÓS-CONTRATADA DE UR COM EFEITO DE TROCA DE TITULARIDADE REGISTRADO NA MESMA DATA.'** no arquivo de retorno (AP003_ret).

3 - Com isso, a credenciadora deverá aguardar o recebimento do efeito da *'troca de titularidade'* via AP008, aplicá-lo na próxima janela de atualização de URs (AP002) e após isso tentar enviar novamente a pós-contratada (AP003).

Em caso de dúvidas, fale com a gente pelo e-mail: suporte-operacoes@cerc.inf.br.

Equipe de Operações - CERC



Enviado por **CERC**

Avenida Paulista 37, 6º Andar - São Paulo - SP / +55 (11) 3509-1203

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).